

2008, afixado nos locais de estilo e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é a seguinte:

1.º Maria Manuela da Silva Gueifão Perdiz Machado

A candidata deverá aceitar a posse nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Faustino António Custódio dos Santos*.

301143771

Aviso n.º 449/2009

Concurso interno geral de ingresso para um lugar de encarregado de parques de máquinas — viaturas automóveis ou de transporte. — Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação do Executivo de 15 de Dezembro do corrente ano, foi nomeado, no lugar de Encarregado de Parques de Máquinas — Viaturas Automóveis ou de Transporte, índice 244, escalão 1, o candidato classificado em 1.º lugar, no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série, datado de 17 de Novembro de 2008, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é o seguinte:

1.º Hermenegildo Rosa Semião

O candidato deverá aceitar a posse nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Faustino António Custódio dos Santos*.

301143852

JUNTA DE FREGUESIA DE PEROGUARDA

Aviso n.º 450/2009

Reclassificação profissional. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Peroguarda de 12 de Dezembro de 2008, e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foram reclassificadas profissionalmente as funcionárias Maria Manuela Grade Baião, auxiliar administrativo, escalão 2 índice 137 e Maria José Capelo Descalço Caturra, auxiliar administrativo, escalão 8 índice 214 para a carreira/categoria de assistente administrativo, escalão 1 índice 199.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2008 — O Presidente, *José Coroa Gulipa Dias Frazão*.

301144921

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

Mapa n.º 1/2009

Carlos Jorge Antunes de Almeida, na qualidade de presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião (Setúbal), faz saber que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, 5.º, n.º 7, do artigo 117.º e 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, mediante deliberação tomada pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 10 de Novembro de 2008 e pela Assembleia de Freguesia, mediante deliberação tomada em sessão extraordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2008, aprovaram o mapa de pessoal único para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Atribuições Competências Actividades (a)	Cargo (b)	Carreira	Categoria	Área de formação académica	Área de formação profissional	Actual (c)			Vagas a criar	Posterior (e)			Unidades Orgânicas (d)		
						P (e) + (f)	V	T		P (e) + (f)	V	T			
Promove as acções respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correcta afectação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço. Define os perfis mais adequados a cada cargo ou função, por forma a adequar o funcionário à função e daí obter ganhos de rentabilidade. Aferir a necessidade de formação profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço e os valores humanos disponíveis, promovendo as necessárias adaptações e acções de formação. Promove as acções necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de selecção. Assegura o normal decurso do procedimento necessário à progressão e promoção nas categorias e carreiras. Assegura a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos.	Coordenação	Carreira geral de técnico superior	Técnico superior	Gestão de recursos humanos		1 + 0	0	1	0	0	1	1 + 0	0	1	SGEREP